

-DECRETO nº 22/79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
usando das atribuições que lhe são --
conferidas por lei e, nos termos da -
letra "b" do artigo 4º da Lei Munici-
pal, nº 27 de 22/11/78,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-68.376,00-
(sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), pa-
ra suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a
saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03.07.0202.02. Outros Serviços e Encargos..Cr\$- 10.000,00-

2.3. Setor de Finanças

3131/03.08.0322.04. Remunerações de Serviços Pes-
soais.....Cr\$- 4.000,00-

3.1. Administração

3111/16.91.5752.05. Pessoal Civil.....Cr\$- 3.000,00-

3232/10.60.3272.10. Outros Serviços e Encargos..Cr\$- 12.846,00-

3.2. Serviços Municipal de Estradas de Rodagem..Cr\$- 1.300,00-

4.2. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3111/08.42.1882.09. Pessoal Civil.....Cr\$- 500,00-

5.1. Despesas Gerais da Administração

3113/15.82.4942.17. Obrigações Patronais.....Cr\$- 25.000,00-

3252/15.82.4952.18. Pensionistas.....Cr\$- 1.730,00-

3259/15.81.4872.16. Outras Transferências a Pes-
soas.....Cr\$- 10.000,00-

Total.....Cr\$- 68.376,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá-
por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamen-
to vigente, a saber:

3.1. Administração

4110/10.60.3261.03. Obras e Instalações..... Cr\$- 8.000,00-

Decreto nº 22/79, de 18 de dezembro de 1979-----fls.-02-

3.1. Administração

4110/13.76.4481.05. Obras e Instalações.....Cr\$- 45.000,00-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

4110/13.76.4471.08. Obras e Instalações.....Cr\$- 10.000,00-

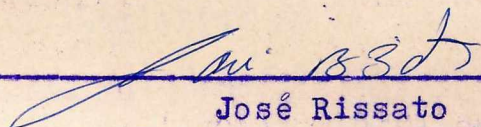
2.1. Gabinete do Prefeito

4120/03.07.0201.01. Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$- 5.376,00-

Total.....Cr\$- 68.376,00-
=====

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de dezembro de 1979.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, com afi-
xação no lugar público na Prefeitura Municipal e arquivamento
no Cartório de Registro Civil desta cidade na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário